



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia
Avenida Roraima, 1000 - CEP. 97105-900
Santa Maria/RS – (+55).55.32208616
<http://www.ufsm.br/ppgmet>



NORMAS DE CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESLIGAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA DA UFSM.

Conforme Art. 23 § 2º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia aprovado em 23 de junho de 2017, o colegiado normatiza as regras de credenciamento, recrenciamento e desligamento de docentes do PPGMET. Os docentes do PPGMET serão recadastrados anualmente no programa utilizando sistema de ranqueamento por pontuação. O ranqueamento ocorrerá no final do primeiro semestre relativo aos 4 anos anteriores. A produção científica será avaliada seguindo a pontuação descrita abaixo.

A pontuação por artigo científico é a mesma sugerida pelo Comitê de área da CAPES para criação de cursos novos (APCN) para a Geociências. Para o cálculo da produção *per capita*, os artigos publicados com autoria de mais de um docente permanente do programa terão a respectiva pontuação dividida entre os docentes envolvidos. Os pontos atribuídos a cada artigo variam de acordo com a classificação do periódico no último Qualis divulgado da Área de Geociências, sendo contabilizados da seguinte forma:

Periódicos A1=100 pontos por artigo;

Periódicos A2=85 pontos por artigo;

Periódicos B1=70 pontos por artigo;

Periódicos B2=50 pontos por artigo;

Periódicos B3=30 pontos por artigo;

Periódicos B4=15 pontos por artigo (considerados no máximo 3 produções por docente por ano);

Periódicos B5=5 pontos por artigo (considerados no máximo 3 produções por docente por ano).

Artigos não avaliados no sistema Qualis serão julgados conforme a definição dos intervalos de SJR (Scopus Journal Rank) para cada estrato da classificação Qualis:

Estrato A1: SJR > 2,10;

Estrato A2: SJR entre 2,10 e 1,40;

Estrato B1: SJR entre 1,40 e 0,65;

Estrato B2: SJR entre 0,65 e 0,35;

Estrato B3: SJR < 0,35.

Periódicos sem SJR e sem classificação Qualis não serão pontuados. Artigos publicados com autoria de mais de um docente do programa terão a respectiva pontuação dividida entre os docentes envolvidos.

A pontuação mínima para estar ligado ao corpo docente do PPGMET (permanente ou colaborador) será 50 pontos no último ano ou 100 pontos nos últimos 2 anos ou 150 pontos nos últimos 3 anos ou 200 pontos nos últimos 4 anos.

Para orientar no PPGMET, um sistema de 'compra de orientado pelo orientador' será utilizado. Para cada aluno de mestrado o orientador deverá usar 50 pontos de publicação acumulada nos últimos 4 anos e para cada aluno de doutorado o orientador deverá usar 100 pontos de publicação acumulada nos últimos 4 anos.



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia
Avenida Roraima, 1000 - CEP. 97105-900
Santa Maria/RS – (+55).55.32208616
<http://www.ufsm.br/ppgmet>



Para cadastramento de novo docente permanente no programa, a pontuação média nos últimos 4 anos deve ser 20% maior que a mediana dos docentes permanentes do programa neste período, tendo o colegiado autonomia para não aceitar novos credenciamentos.

Docentes credenciados como permanentes que não estiverem orientando poderão ser credenciados com colaboradores, caso ocorra novo(s) credenciamento(s) de docente permanente neste período;

Os docentes colaboradores também serão classificados utilizando a pontuação acima. O número de colaboradores não poderá ser maior que 20% do total de docentes permanentes. Se o número de colaboradores for maior que 20% do total de docentes permanentes, os docentes com menores pontuações serão descredenciados até este percentual ser atingido.

Caso o docente se torne colaborador ou descredenciado o mesmo deverá terminar as orientações em andamento.

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGMET-UFSM.

Santa Maria, 23 de junho de 2017.

Aprovada na reunião do Colegiado do PPGMET-UFSM de 23 de junho de 2017.